



TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FUNÇÕES DOCENTES

Suprimento de necessidades de formador na área técnica do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel

Ano letivo 2026-2027

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, declaro aberto concurso para contratação de técnico especializado para exercer as funções de formador no curso profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no ano de 2026/2027, para suprimento de necessidades deste agrupamento.

2. Caraterística da oferta:

Horário	Disciplinas	N.º de tempos semanais	Local	Duração
N.º 13	1.º ano - Tecnologia Aplicada - Prática Oficinas Mecânica	19	Escola Secundária de Pinhal do Rei	Anual
	2.º ano - Prática Oficinas Mecânica - Práticas Oficinas de Eletricidade e Eletrónica			

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Realização	De acordo com a página oficial da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), https://agse.pt , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
Prazos de candidatura	Termina às 23:59:59 do dia 09 de setembro de 2026
Divulgação da oferta	Página do agrupamento.
Duração do contrato	Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao final do ano letivo.
Habilitações académicas mínimas exigidas	Formação especializada na área da mecânica.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Escola Secundária Pinhal do Rei
Caraterização das funções	As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente de formação técnica do plano de estudos do curso referido no ponto 1,



	nomeadamente a disciplina de tecnologia aplicada do 2.º ano, POME do 1.º e 2.º ano e POEE do 1.º ano. A pesquisa e consulta dos programas das disciplinas relativas aos cursos a que se refere o presente ano letivo é da responsabilidade exclusiva dos candidatos.
Formalização das candidaturas	• Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela AGSE, na plataforma SIGRHE • Aviso publicitado em http://www.aemgnascente.pt. • Os portefólios deverão ser enviados para: direcao@aemgnascente.pt
CrITÉrios e métodos de seleção	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula: $AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$ Onde: • AF é a classificação da Avaliação Final do candidato. • AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato. • NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional na área. • EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.
Avaliação do Portefólio (AP) <u>Ponderação 30%</u> O envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra tipo Arial e tamanho 12 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores.	A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializadas. $AP = \frac{5 \times HAB + 2 \times FP + 3 \times EA}{10}$ 1. HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HAB) • Formação Superior em Engenharia Automóvel – 16 pontos. • Formação Superior em Engenharia Mecânica – 14 pontos. • Formação Especializada na área da Mecânica Automóvel - 12 pontos. • Formação Especializada na área da Mecânica - 10 pontos. • CAP ou Profissionalização – 4 pontos. 2. FREQUÊNCIA DE AÇÕES ACREDITADAS PELO CONSELHO CIENTÍFICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA REALIZADAS NOS ULTIMOS QUATRO ANOS (FP) • Dez pontos por cada 25 horas de formação obtida, até um máximo de 20 pontos. 3. EXPERIÊNCIA EM ACOMPANHAMENTO DE F.C.T. E P.A.P(s) (EA) • FCT – 14 pontos.



	• PAP(s) – 6 pontos
Número de Anos de Experiência Profissional (NAEP) <u>Ponderação 35%</u>	A experiência a considerar é apenas a profissional, considerando o tempo efetivamente trabalhado na área para a qual apresenta candidatura, de acordo com a seguinte escala: • De 0 a 1826 dias – 10 pontos • De 1827 a 3652 dias – 13 pontos • De 3653 a 5476 dias – 16 pontos • 5477 ou mais dias – 20 pontos
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) <u>Ponderação 35%</u> As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pelo Diretor. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.	A Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos 10 primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas até preenchimento do lugar a concurso. A convocatória para as entrevistas de avaliação de competências será publicitada igualmente na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma oficial de notificação dos candidatos. A entrevista de avaliação de competências, pontuada até um máximo de 20 pontos, visa obter, de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata. Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios: a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – ponderação 14% b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – ponderação 12% c) Capacidade de comunicação – ponderação 9% Cada um dos subcritérios definidos anteriormente, será avaliado pelos seguintes níveis classificativos: • Elevado – 20 valores • Bom – 16 valores • Suficiente – 12 valores • Reduzido – 8 valores • Insuficiente – 4 valores
Operacionalização da seleção	As diferentes listas de seriação dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do agrupamento, em http://www.aemgnascente.pt.



Critérios de desempate	Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.
Motivos de exclusão do concurso	i. A falta de requisitos de admissão; ii. A não apresentação do portefólio dentro do prazo; iii. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas no processo de candidatura; iv. A não comparência à entrevista na data e hora marcada;

O Diretor